Autoriza Doação de Material de Uso em Iluminação Pública, para Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC S.A

Sr. José João Klemporz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC S.A; material elétrico de uso em iluminação pública, de acordo com os seguintes Projetos: nº 1726/85 Parte do Loteamento Pinhirão; nº 1727/85 - Parte do Loteamento Esmeralda; nº 1736/85 - Ampliação da Rede Secundária da Rua Ruy Barbosa; nº 69/84 - Parte do Loteamento Witt; nº 1704 e 1705/86 - Ampliação Rua Waldemiro Olsen (Rede Secundária); nº 1750/85 - Rede Secundária no Loteamento Rank; nº 1751/85 - Rede Secundária na Rua Kurt Mendes; nº 1757 - Rede Secundária ruas Alvino Voigt e Theodoro Kaumenhuk; nº 1714/86 - Ampliação Rede Secundária na Rua Nicaragua; nº 83/83 - Rua Miguel Klemporz; nº 1738/86 - Parque de Exposições; e nº 1746/85 - Parte de Loteamentos.

Art. 2º: Fica fazendo parte integrante do presente Projeto de Lei, os Projetos e respectivos Orçamentos enumerados no artigo 1º.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camoinhas - SC, 12 de agosto de 1987.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 12 08 1987

João Gonçalves Neto
Dir. Mun. de Administração